



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1605

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

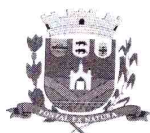
Ano IX | Edição nº 1605

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 194/2.024

DESIGNA E CREDENCIA EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PONTAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.206, DE 04 DE MARÇO DE 2.021.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

CONSIDERANDO a adoção, no âmbito do Município de Pontal, do Código Sanitário do Estado de São Paulo, através da Lei Municipal nº. 3.206, de 03 de março de 2.021;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º. do art. 2º. da referida lei, *in verbis* “através de portaria, a ser publicada semestralmente, ocorram ou não alterações, o Município tornará pública a composição da equipe de autoridades competentes para fins de aplicação da legislação sanitária”;

RESOLVE:

ART. 1º. As ações da Vigilância Sanitária serão executadas por equipe multidisciplinar, adotado em sua íntegra, no Município de Pontal, o Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº. 10.083/98).

ART. 2º. Serão competentes para aplicação das ações de Vigilância Sanitária no Município de Pontal, as servidoras abaixo relacionadas:

- I. Érika Cerveira Reis**, CPF 271.685.128-03, Médica Veterinária, Credencial 006/2013;
- II. Érica Cristina dos Santos**, CPF 299.431.788-50; Agente de Combate as Endemias; Credencial nº 010/2021;
- III. Marcos Antônio do Nascimento Filho**, CPF: 412.205.178-95; Escriturário; Credencial: nº 011/2023;
- IV. Márcio Eurípedes Veiga**, CPF: 150.693.258-41; Farmacêutico; Credencial: nº 012/2024;
- V. Nathália Garnica**, CPF: 213.541.518-95; Diretor de Vigilância em Saúde; Credencial nº 008/09.

ART. 3º. Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a Credencial de Identificação Fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 4º. O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida Credencial de Identificação Fiscal estão as definidas na Portaria Municipal de nº. 006/98, de 15 de janeiro de 1.998.

ART. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, e em especial Portaria nº. 090 de 11 de abril de 2.024 e Portaria nº 174 de 28 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em 15 de outubro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1605

Página 3 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 195/2.024

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE
PARECERISTAS DOS PROJETOS E
DOCUMENTAÇÕES APRESENTADOS PARA
CONCORRER AOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI
COMPLEMENTAR N.º. 192/2022 (LEI PAULO
GUSTAVO).**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão de Pareceristas dos Projetos e Documentações apresentados para concorrer aos recursos de que trata a Lei Complementar n.º. 194/2022 (Lei Paulo Gustavo) e sua regulamentação Decreto n.º. 11.525/2023, a saber:

- a) GUILHERME AUGUSTO LEITE DIAS;
- b) ANA LUZ MIRA MESSIAS; e
- c) GISLAINE APARECIDA MONTEIRO.

ART. 2º. A atuação dos membros nomeados será de caráter voluntário, conforme dispõe o Decreto Federal n.º. 11.453, de 23 de março de 2023, art. 18, inciso I.

ART. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em 15 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1605

Página 4 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 196/2024.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Sueli da Silva Rosa**, servidora municipal concursada para o cargo de Técnico de Enfermagem, para exercer a função gratificada de Chefia do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), criada no artigo 1º, inciso XXIII da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3393/2023.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 14-B da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3393/2023.

Artigo 3º O servidor designado para a função Chefia do Ambulatório Médico de Especialidades (AME), fará direito a gratificação prevista no § 2º do artigo 16 da Lei Municipal 3001/2018, e alterada pela Lei Municipal 3199/2021.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1605

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA DE
PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2.024
COMPRASNET Nº. 90057/2.024
PROCESSO Nº. 106/2.024
UASG Nº. 986905

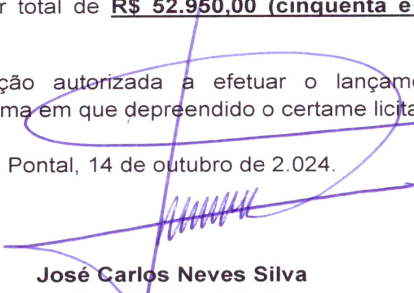
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERÍCIA EM ATESTADOS MÉDICOS.

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** os itens 01, 02 e 03 à empresa **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA - ME**, pelo valor total de **R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).**

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 14 de outubro de 2.024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA - ME
RUA GUILHERME SILVA, 337 - CENTRO
14180-000 - PONTAL - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1605

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andruciofi"

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1.2.1. A Câmara Municipal de Pontal, nos termos do § 3º. do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. I e II do art. 75 do mesmo diploma legal, visando a contratação de empresa para execução para implantação de Sistema Fotovoltaico, no prédio da Câmara Municipal de Pontal, localizado na Rua Macir Ramazini, nº 1.259 – Centro – SP, (incluso todo material e mão de obra necessária) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto executivo e memorial descritivo no anexo ao termo de referência, tão unicamente referente ao que se refere ao objeto de implantação de Sistema Fotovoltaico.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@camarapontal.sp.gov.br ou pessoalmente, na Rua Macir Ramazini, 1259, Centro, Pontal – SP, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço a ser contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 16 a 21 de outubro de 2024.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, na aba "Licitações" (<https://www.camarapontal.sp.gov.br>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 15 de outubro 2024.


DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo